



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2007 A AGOSTO DE 2008

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 574/2007 (Anexo I) e Resolução TCE-PI 1.604/2007

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	1.837.362.269,50	-
1 - Pessoal Ativo	1.303.735.663,43	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	533.626.606,07	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	339.695.949,15	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	29.011.242,18	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.399.134,71	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	289.285.572,26	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	1.497.666.320,35	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>		<b>1.497.666.320,35</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.538.741.123,06	
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100</b>	<b>42,32%</b>	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	1.733.983.150,30	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%	1.647.283.992,78	

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos  
Contadora  
CRC: 2699 - PI